

PORTARIA N.º 128/2005

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e o Decreto Estadual nº 27.099, de 08 de setembro de 2004, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

CONSIDERANDO os termos do contrato de permissão nº 03805036, celebrado entre a EMTU/Recife e o permissionário Sr. MANOEL COSTA DA SILVA FILHO, em 12 de agosto de 2005, para a operação do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP;

RESOLVE:

- I - Determinar que o permissionário operará uma vaga na linha 001- Ponte dos Carvalhos/Prazeres ;
- II - Estabelecer que o permissionário realizará os horários pré-estabelecidos na posição 11 do quadro de horário da linha 001 – Ponte dos Carvalhos/Prazeres, conforme o anexo I, desta Portaria;
- III - Definir que o permissionário deverá realizar o itinerário, de acordo com o descrito no anexo II, desta Portaria;
- IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2005;
- V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**